



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2785/2015

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal da Administração e Fazenda, e nos termos do artigo nº 176, da Lei Complementar n.º 37/2014 – Regime Jurídico, designa os servidores **Mônica Aline Kerber Neis**, Agente Administrativa, matrícula 387, **Emerson Alexandre Kaspar**, Agente Fiscal, matrícula 356, **Volnei Luís Herzer**, Agente Administrativo, matrícula 448, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar a indevida utilização do Veículo Fiat/Siena Fire, ano 2005 de placas DQC 8066, Renavam: 848435117, recebido da Receita Federal de Foz do Iguaçu. Fica fixado o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
04 DE MARÇO DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Frederico Wentz
Responsável pela Sec.
Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.